



**DECRETO Nº 30.917/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 011462/2016,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “**TODOS OS EFEITOS LEGAIS**”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
ELIANE RAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA	561	27/03/2017	SMGO
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 11/01/1988 a 17/07/1989 – Decreto de Averbação nº 06.574/89 de 26/07/89			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de março de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas